



1860

CIDADE DE PINDAMONHANGABA

1860

F. 1
M^{co} 14

ESCRIVÃO

JUIZO DE



Provedor
ORPHÃOS

Obraço nº 7 - N.º 4

AUTOS DE INVENTARIO

INVENTARIANTE

D. Maria Rufina de Mello

INVENTARIADO

Antonio de Mello

Atto do Nascimento
de Maria Rufina de Mello, filha de
D. Antonio de Mello e D. Maria de Mello, nascida
em 14 de Fevereiro de 1860, em
seu Cartório desta Cidade
de Pindamonhangaba, Cartório
do Juiz de Testamentos,
e com seu filho Antonio de Mello,
e seu filho de Mello, e seu
de juramento de inventariante
officiaria da mesma Casa de
Maria Rufina de Mello, como
em 14 de Fevereiro de 1860, em
seu Cartório de Testamentos de
Pindamonhangaba, de 14 de
Fevereiro de 1860.



Recebi e me lembro de avaliados que
abolim os bens de casal, com interesse
de meus inventariantes - e Godalder
e, mais - dia 16 de com as 10 horas da
manhã. Pude dar 15 de Março 1880.

Certifico que continuei a dar
 publico lecto de Historia immu-
 tando D. Maria Regina
 de Molle e ao Gethu (Car-
 los) de publico Glorio Ma-
 cindes de Senegal, que fi-
 camos intulidos de fumaça
 se que fumaça intulidos de
 fumaça de Senegal e de fumaça
 15 de Março de 1882

Dear
 Friend Maria B. Child

Provencas

Alas doze dias de Mano de mil
 Arte e fiteis e fiteis a Santa e
 Poud de Poudmancham, e
 em Gagos de Poudmancham de
 e fiteis fiteis fiteis de Poud
 dora e fiteis fiteis fiteis e
 e fiteis fiteis fiteis de Poudmancham
 Gagos de Poudmancham de Poudmancham
 de Poudmancham e fiteis fiteis

[illegible]

Love thy treasure ho

Deus da da

Francis M. or country Dr. Phil. 1811

Maria Eugenia de Lillo

João Mar. ¹⁰⁴ H. Homem de Kello
Ignacio Conio Calzadito

*Cópia Noticiosa do Testamento com
seus filhos e filhos adotivos Man-
fredos Henrique de Mello, e seus
filhos de Casaca*

[illegible]

[illegible][illegible]

Porto Alegre em 27 de Junho de 1890
Chefe Superior do Ministério da Instrução e Beneficência
Muito Ilustre Senhor Ministro
Meu muito estimado Sr. Ministro
O Sr. Dr. João Baptista de
Almeida Lima, Diretor do
Colégio de Meninos de São Paulo,
vem por este meio agradecer-lhe
a honra de ter recebido o seu
cartão de apresentação.

Louis de la Boudette, Joueur de
Violon & qui jouait de l'Violon
depuis l'âge de 10 ans & qui
est décédé le 10 Mars 1800
à l'âge de 18 ans

Sumo Dos Lanzas

[illegible]

Francis Marcondy, Es. Amal.
Benedicto Gomes de Araújo.

Apuntada

Second year annual
Bess Morris

Doctores a Inventariante
porem em no somente Uma
Gama de Amarelos, que foi
Kieta e Malhada por de
veril Esi Camos Pate 10/100

Muenchen & Garmisch-Partenkirchen
 18.11.1944. von Ant. Smith in
 einem Postwagen. Sehr

Quatro Gaudinias de pãlhinha
legadas, foras 18 Massachadas por
quatro mil e seis centos e oitenta e cinco

D^{re} Gaymes & O'Brien de
 palatium fide Mathias
 per amicum suum suum cum deb. 5000

My dear George & family
for Andrew's for the school
for the school & for the school 4/00

Nuova panga di lunghezza 140
 da 100 a 120. 1000
 1000

Hesperia baria C. Mann
for *Aethalides* per *gratiosa*
and *rosea* under *Sabin*

Dois Teyos de Cuba ligados
grande Malhada os Teyos por
100000 Reis e mais Sabe

Quatro
Vicente foi feita a Malhada
por um Conto e seis centos mil
1.000000 Reis e mais Sabe

Luizanna foi Malhada
por um Conto e quinhentos mil
1.500000 Reis e mais Sabe

Venerio foi Malhada por
500000 Oito centos mil Reis e mais Sabe

Baldo foi Malhada por Sete
700000 Contos mil Reis e mais Sabe

Luizanna foi Malhada por
2.000000 Contos mil Reis e mais Sabe

Gazas e Terrenos

Distancia de Luizanna de Luizanna por
terrenos de Luizanna de Luizanna
e Luizanna de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna
2.000000 por Contos mil Reis e mais Sabe

Um terreno de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna

Malhada por quinhentos mil
Reis e mais Sabe 500000

Um terreno de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna 200000

Um terreno de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna 500000

Um terreno de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna 500000

Um terreno de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna 100000

Um terreno de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna 250000

Um terreno de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna
de Luizanna de Luizanna de Luizanna

for Matthias for the small
100 feet is some 200 feet long

Nam autem terram nostram
 macta cum cum palmarum
 maris in muros huius Wallia
 Pa per Orientem huius rivi co
 20 pper suo huiusque Lake

*Nem tunc me de Cere palmas
vidis per rivos, sed tunc pa-
do Gemitus per telluris im-
boscos per cuneis vix Ceres Sabe*

Meu Auto trouxe na sua
uma trança com vinte pal
meus, com feixes de 1000
10000 de for. São. e. 10000 como sabe

Naum tencos pouts do Gemi
 tuis e am quadrante equator
 palmas do fronte bastan
 tes quider tod mundo gai
 Bette e Whallado por am mil
 100 por 1000 e am 1000 e am 1000

Y por esta forma hacen asimismo
 esta Constitucion por San
 Remedio por Capitulada a
 Comandancia de todos es bien por
 temperantes sea San Lorenzo por
 sustitucion de un alcaide por todo
 el qual que sea elegido sea San

Seu conhecimento pertence ao
Sen. Goyaz. O Sr. Maffiados
nos apresenta os Conceptos por
Niteroi e Maffiados de que pa-
ra constar bem da obra
em que se figura este Juiz, de
Niteroi e Maffiados, de
Goyaz e Maffiados de Niteroi
de Niteroi que os senhores

Benedicto Gomes de Faria.
Quem o escreveu os seus.

Des garsins de Mais de semel
Cito Cantoys a Sefenta em sem
Gantonis, fons estes Cantos em
Chagas de Montepiume para
da Provindia de Santa Cruz
Marianus Gantonis de Chaga
sal Gung de Gantonis de Ma
cous de Chaga de Sefenta
em semel

[illegible]

[illegible]

sent to the Supreme
 Court for the
 28th of April 1856
 [Signature]

Diz Joaquin stritunas de Oliveira
moldador nesta, que elle suppr^e com
tracção a campoa de humma morada de
caras, rotas na estrada, que vai p^a o
Cor el João albuquerque, com stritunas de
candos Homem de elle p^aula 7^{da} do
para fazer the o pagamento em pequenas
7^{tes}. e em estrade dente tracto entron de
p^a na dita morada de caras, onde se
the o presente, tendo dado em pagamento
da me a 7^{da} de R\$ 30000.

Succedem que o dito contrato
nos ellos cando fallecemos sem ter pago
do papel do contracto ao supp: pago
na foi no inventario avaliada dita
morada de casas, e p: isso o supp: tem
de haver de monte aquella q: o dit: B:to
q: em pagamento deu ao me. Por que
seja o supp: pago na pactada sem
querer a dit: se deira m: dar responder
os herdeiros e interessados no monte
nos e p: t: (D)

Por Sa. Mag. do Conselho S. M. A.
Pedro Celestino Cabral.

Reconheço a presente dívida como
verdadeira. Pindamonhangaba 22 de Abril de 1860
Como Procurador da Inventariante.
Bisneto Manoel de Godoy

Descontando os alugueis da casa de um
Anno que são \$ 240.000 e Ceto mil
que assim estamos justos e contrahidos
reconheço, isto como dívida ver
da devida, aliás não, respondendo na
boa fé.

Pindamonhangaba 28 de Abril de 1860
Antonio José Pinto de Mello

M. M. Dr. Luiz de S. Paulo

Em virtude das reportes dos interessados
a favor da dívida q' está reconhecida
a dívida verdadeira, a alugueis o supp.
não é responsável a elle, p' q' não recebeu
a casa alugada, e além d'isto o supp.
de quem em consequencia da casa o supp.
não fallou nos juros, ou promissas de seu
debitado q' deu a hum anno. Portanto
reponho

Arco do Supp. R. M. A.
Londrina, 20 de Mar. de 1860.

Requiere
Pindamonhangaba

Junta da
do quinze de Maio de mil
oitocentos e setenta, seu meu
Gastão, foi junta com o
seu filho João de Gurgel
e Maria de Gurgel, com
primeiro Rodolpho, com a
marqueza de esmola, de
qual foi este termo de Gurgel
e Maria de Gurgel, com
os seus filhos

I must have been long at it

Como a Supp^a é mais de
12 al. he duhora e profunda de refenda
morada de caras, como me legítima dos
proced. vau p este protestos contra uma de
criações e evolições nquinda pela dita
União, que, devendo pinter as inventories
os titulos dos proprios de raij, p este an
para com as moradas de caras de Supp^a
p ur do dominio de Supp^a e no annos
Requer a Supp^a e //

J. com. de St. Louis - proteste.
Indes. 11 de Mayo 1880.

16

Tindang 15 d' Maio d' 1860
 O Sr. Jaze Jacq. Ramas d' Mello
 Mariamafaldas

N.º 159. 5.ª afoneral d' Ant. Llanos ^{car. p. d' Mello} compron

galho 14 8 C. d' meter	400	3.200
100 Faisas am. et		1.000
alfoneto		100
3 C. par alg. larg.	575	15.000
1 " " susc. d' 36 plq.		16.500
1 " " quarto		2.200
1 " " alg.		4.000
10 C. " susc. de	290	2.200
		<u>51.500</u>

Recubi. d. Sr. Jaze Jacq. Ramas d' Mello
 a emp. cia. da fozta supra p. ar. e out. de
 pass. e assign. e p. genti.
 Tindang 15 d' Maio d' 1860

N.º 160 A.

O. g. Ant. d' Mello
 Tindang 15 d' Maio d' 1860
 Mariamafaldas

Junta da
 das Causas de Maria deasil
 ante o Juiz de Orelhas, em nome
 Antonio, que jurar o certo an
 tes de se jurar de Maria de
 Torres, a Campesinha de Viana
 Costa Casamento, como sendo do
 Orelhas de quem se, de que se este
 termo de Gaudioso, Marcenades
 de Ciudad de Orelhas que os seus

14
 Juiz de Orelhas Municipal

Damos a Maria de Torres macradar
 desta cidade que elle sendo devedor
 da quantia de 37,620 do patrimonio de
 do por patrimonio de este Marcenades
 Honorem de estado, como se trata com
 os documentos juratos e tratados de
 inventario o dito patrimonio p.
 esse //

Resolvido e interpretado.

Orelhas 28 de Maio 1880.

Antonio de Orelhas

P. P. G. V. P. haja de man
 dar jurar refrenda de
 vida ao seu termo, p.
 serem destruidos seus
 p. se pagam, depois
 de ovidos com tresca
 das. //

E. P. de Orelhas
 Maria de Torres.

Concordo por parte da Inventariante
que se deprime seja para pagamento
da presente divida por ser verdadeira.

O Procurador

Miguel Monteiro de Godoy

Concordo com o pagamento
separe-se seus

Bindag 25 de Março de 1860

Antonio José Pinto da Silva

Pindamonhangaba 20 de Março de 1860. 18

1859		O Sr. Antonio Marcouzes Homem Mello a	compra
		Morreira & Torres	
Fevereiro	16	Meia quarta de farinha	1500
Março	4	8 Albedas de sal a 140	1120
	6	8 Al. de açúcar 320	2560
	"	8 Al. de toucinho 450	3640
	"	1 Quarta de feijão	1440
	"	Alhos	160
	"	Sebalas	160
	"	1 Quarta de farinha de milho	1600
	"	2 Quartas de arroz	1400
	13	8 Al. de açúcar 320	2560
	"	1 Quarta de feijão	1440
	"	1 Dito de farinha de milho	1600
	27	1 1/2 Dito de feijão 1600	2400
		5 Al. de toucinho 400	2400
Abril	10	2 Quartas de feijão 1600	3200
		8 Al. de lombo 240	4920
	14	8 Al. de toucinho 560	4450
		2 Quartas de feijão 1600	3200
Maio	22	10 Al. de toucinho 400	4800
		1 1/2 Quarta de feijão 1600	2400
		8 Al. de açúcar 280	4680
Junho	19	Reato de toucinho	320
	26	2 Quartas de arroz 560	1120
	"	1 1/2 Dito de feijão 1600	2400
	"	1 1/2 Dito de farinha	1500
	"	Alhos	600
			49440
Dinheiro recebido p/ (a aca. etnia)			12600
L. B. M. & C. 37480			
Pindamonhangaba 20 de Março de 1860. 18			
Antonio José Pinto da Silva			

Presença como verdadeira a dize
da neto' querida.

O Procurador da Juventude
riante

Alfredo Monteiro de Godoy

Concursos

Ona

Procurador da Juventude



Nos abaixo assignados Negocios
da Matricula pelo Tribunal do Juiz de Paz
da Corte, por esta Procuracia J. nos feita
e assignada, constituindo J. nos bastan-
te Procurador nacional de Pinamontana
gaba, Prov. de S. Paulo, ao Pro. Nacional Enge-
ria de S. Paulo, para promover a cobrança
e receber o que nos deu o finado Antonio
Marechal Homem Galvão, para o que lhe
concedemos todos os poderes em Direito deves-
sarios, foyrno Substituido o que em que
convier.

N. de J. de S. Paulo, 23 de Junho

João Pereira

Procurador Nacional de S. Paulo

Pro. de S. Paulo, 23 de Junho de 1860

Em S. Paulo

160 Pedro de S. Paulo

Procurador Nacional de S. Paulo

R\$ 729.400

Pindamonhangaba, 4 de Outubro de 1858.

A vista desta pagaré Vm.^{ca} por esta minha única via de letra, se
paga a mim ou a minha ordem, nesta cidade de Pindamonhangaba,
a quantia acima declarada de **setecentos vinte e no-
ve mil e quatrocentos reis** valor de mim recebido em
moeda corrente neste Imperio, e no dia de seu vencimento fará
o prompto pagamento, e na falta o premio de um anno p^{or} cento
anual.

De Pindamonhangaba, 4 de Outubro de 1858.
Antônio de Jesus
Pindamonhangaba

S. g. quem hnty Rey
Pindamonhangaba
Barão de

Procentos como verdadeira a dívida
restituída.

A Procurador da Inventariante.

Miguel Monteiro de Godoy

Concorde
D.ª Luísa

Antonio José Pinto de Almeida

Que eu pagarei ao Sr.º Lino José dos Santos
a quantia de setenta e dois mil e nove centos
e 90 provenientes de fazendas que lhe sempre a-
meo centos, tanto em preço como em qualidade
e cuja quantia pagarei a elle S.º ou a quem este
seja pender da fatura desta a dez meses
e na falta do seu vencimento pagarei o premio
de hum cento e 50 annos. E se os seus valores
sem eu a isso por duvida alguma tanto em
juizo como fora delle e para a sua satisfacção
obrigo minha pessoa e os meus herdeiros e
da verdade mandei pagar e presente este mandado
no. Cidade de Pindamonhangaba 17 de Maio de 1859

R\$ 228900 Antonio Marcondes Romão
duffello

P.º cento e dezoito mil.

Pind. 25 de Abril de 1850.

Marcondes Romão

A. N. L. 200 W.
S. J. Huntington King
S. J. King. 15th St. N. W. D. C. 1858.
H. C. C. C. C.

Dito que pagaria ao Senr. Lino José dos Santos a
quantia de duzentos e cincoenta e nove mil Quatro
e vinte e cinco reis 259,225 r.^o Cuya q.^{ta} pagaria
a elle d.^o Senr. ou a sua ordem, vencendo toda
Facta em Diente o premio de hum e meio p.^o ao
mes. sem a isto por Quida alguma tanto em
juizo como fora Delle, q.^o e q. obr. m.^o p.^o por
e bens havidos, q.^o haver e Delle o melhor, q.^o
Verd.^o mandei pagar e presente em q. me 1858
ano: Pindamonhangaba 13 de Dezembro
de 1858.

Ant.º W.º
St.º W.º

25
Alm. Lm. D. Juis allumagal

de a viriditatis una naturalis
viriditatis et de coloribus
viriditatis et de coloribus
viriditatis et de coloribus

Vir o. D. Juis allumagal saluta Franca gen
o. Juis allumagal saluta Franca gen
o. Juis allumagal saluta Franca gen
o. Juis allumagal saluta Franca gen
o. Juis allumagal saluta Franca gen

25
Sis Lino

Mua a mil est. fazende o favor dar nomeu negro
Sis Lino nomeu Vicente a fazenda que ele perseguiu
com ede a ele preto opprido que no tempo que he
avente p. Sinto e que he nomeu que em preto a
Sordem ou to. bi. e. e.
Ant.º Marcondes Romeside de Mello

at.º 5
Pg. cento e sessenta. A. Lm.
25 de a. M.º de 1850.
Marcondes. a Margal

Importante a fazenda em

7.122.

Recompaso como Verdadeira a di-
vida letro requerida.

O Procurador da Juventude
Eugene Monte de Godoy

Concordo

P. ba
Pinus ba

Antonio José Pinto de la H. y

Sentada
 Aos treze de Julho de mil e
 trezentos e cinquenta e seis
 Castelleja de Guzman Ante An-
 tes Notario Publico de Juizella
 moral Gaspar de la Oliva de com-
 pendiada de Kim Blath, firma
 de pelo firme de inventariado,
 quem foy Rediente segun-
 da que foy not. tenes por Juan
 Pedro y Hernandez de Ciudad
 Nueva que os avia

He m. b. d. or juis et le unie^{el} Corps

Dai sou elle ^{to} barrendes. que delle ^{co} suppe the ficon adeo
ver afinado ^{to} Ant ^{co} thear thomem de elle ^{to} ag de 3999
- alendo prunis ute probado do venie m de abrigado,
ip q se certa pro uendo in venterio no bens dei
pedu gulo m, regalt. a sedign m ^{to} p he dupi q
e in trefado ru pondao, e humas os rousnada
vorda diva adivida, se junte ute acimant p
amp. o t t h a. se de p avar bms p ^{to} pagam de suppe
caprin

Respondeo in interioribus.

Palma bedigru bife

Pinckney 28th Feb 1860

vir come fora per

18

[illegible]

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

Concordo com o pagamento supran

regenerare.

78. 2. Cadai

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

Don Manuel Pereira da Silva

Att. mo Sr. D. José de Oropéa e
Ajuente

Dij Manoel Reis de Mendez - que a
este sup. the ficou devido e fizado
Ant. e Manoel de Mello inq
nia de 548500 R. alem do premio que
deve se contar desta a data da obriga
athe real emolgo e por que se de
proceder de a insensar nos lous de
vires pelo m. m. fizado; segue a
G.ª mandae por seu despacho q.
Dona viuva e mais interessada des
dae sobre o allegado e uma vez reconhec
da levar a divida p. de se fize
548400 R. 28

Valle este aquantia osima de 54840 R. que
sou devedor ao Sr. Jose Manoel Correia de S.
provinciati de garto que fez e como nao pude
pagar no tempo que tra lous me o brigo e fize
apreunio de hum e mais por dinto assunq. opo
tu do ser verdade man dei fofar este que dai
souven le por viim obsequio

Por d. g. 15 de Abril de 1859
Antonio Marcondes de Noronha de M.
Aparecida nesta Costa adina 148400
Cor texa e bi do pacci on e ibe que adino
g on e Manoel Correia da S.
N.º 15000. L.ª. Ant. e M.ª de N.ª
P.ª d. g. 15 de Abril de 1859

[illegible]

Att. me. Sr. Don Juan de Oñate y
Alvarado

Diz Manoel Reis de Moraes que a
 elle sup^{ta} lhe ficou devido e findado
 Ant.^o Alvar.^o Homem de Mello a
 scia de 318588^o P. além do premio que
 deve se contar desde a data da obriga
 cãõ real em lãço e por que se de
 procedendo a insensação nos lãços de
 vãos fulem^{os} findado, require a
 S.^a mandar por seu despacho q.
 fôr a virva e mais interessados re
 ducidos e allegados e uma vez reme
 da legar a dívida ~~por~~ se fôr
 este dos autos para no acto da par
 tida se despesar lãço para pagam^{to}.

Sup. e assino
Respondens e interrogator. P
Eius datus 2 e sigillo Sede a D. G. p. digno
e 1863. differis

J. P. M. & Co.

Reconheço como verdadeira a di-
vida retro requerida.

Q Proveedor da Inventariante
alligues Abento^o de Godaj

Concordo

Eva Lulwa.

William DeLamater

۴۱

[illegible]

Piculus n. chinensis

Declaramus etiam deinde nosmet
ipsos in Carthago et Antiochia per
nos de Marcus Regiamia de qui
volentes utique et Cicerone
Viri Carum Virumque Sule 535

3.

Valle este a quantia de de secento mil quinhentos
 e se cento r.^o que seu devedor ao S.^o Thomaz
 Perez de Morain, promittente de facto que fiz
 em seu favor e cuja quantia de 500\$600
 pagarei apressado de diez por cento ao mez por
 pagar desta docto a quem quer ora que me seja
 apressado depois de se ver a verdade mon da ppa
 or este que se tem. *Assiguo*

Pir Dong. 4th Febr. de 1852

N^o 103 A.

P. G. Smith, Santa Cruz
Sindringen 27 de Julio de 1850
1850

Reconheço como verdadeira a di-
vida retro requerida.

à traverser la Inventariante
oblique oblique de Godoy

Concordo

Eva Lulova.

William DeLamar

م

e los due testos de Setiembre de mil
 Noventa y Ocho y Setenta con un
 Cantorio escueto y de Camacho
 con un pregonero o Donato Miguel
 Martinez de Godoy. y solo de Camacho
 testamento y de Camacho y solo de Camacho
 testamento a los Setenta y Ocho de
 Maria Rufina de Mella y a los
 Cuarenta y Ocho de Camacho

Quindas Nativas

Declaro estas deudas hechas
a San Camilo e Asturias por los
tos de Marcos Peguero y de que
voluntades estrictas e Comen
deis como por el presente Sale 535 por

Declaro enmienda que he hecho
de mi misma voluntad y de
una Abogada y Mariscal de
Alto Santiago que dice de su
legitima Papeleta sus cuarenta
fios de San Fernando Papeleta
Santiago, Regencia de Papele-
tas y Papeleta y Papeleta de
los Cuarenta y Cuarenta de la Comandancia 853/854

Cissida Sabina

Declaracion de un a Llamado a la
la Guter Agente de la Guter
en el Sur de la Guter de la Guter 18/10/18

Declarou com solfame...
for Maria de...
Declarou com solfame...

Declarou com solfame...
Maria de Margarita...
Declarou com solfame...

Declarou com solfame...
Maria de Margarita...
Declarou com solfame...

Declarou com solfame...
Maria de Margarita...
Declarou com solfame...

Declarou com solfame...
Maria de Margarita...
Declarou com solfame...

Declarou com solfame...
Maria de Margarita...
Declarou com solfame...

Declarou com solfame...
Maria de Margarita...
Declarou com solfame...

Declarou com solfame...
Maria de Margarita...
Declarou com solfame...

Declarou com solfame...
Maria de Margarita...
Declarou com solfame...

Declarou com solfame...
Maria de Margarita...
Declarou com solfame...

Declarou com solfame...
Maria de Margarita...
Declarou com solfame...

Declarou com solfame...
Maria de Margarita...
Declarou com solfame...

Declarou com solfame...
Maria de Margarita...
Declarou com solfame...

Declarou com solfame...
Maria de Margarita...
Declarou com solfame...

Convenha no pagamento por ser
verdadeira a dívida.

O Procurador da Inventariante
Elizuech Alentejo de Godoy

Indoménburo de 24 de Março de 1860

O Juiz de Paz Antonio Mariano de 16 de Abril

Tom Salazar e Oliveira

1858

				Quil.
Jun. 25	4/10	M. de lino branco superior	1.100	5.000
	5/10	C. de lino em moenda	300	1.000
	1	Pate de tintas de escrever		250
Julho 10	1	Limbo de lino de parede		4000
Agosto 18	1	Carro de lino em moenda		1.000
	2	Carro de lino	4000	4.000
Set. 17	1	Tubo de lino de 10. de lino	2.500	15.000
	5	Carro de lino de 10. de lino	4000	4.000
Out. 25	10	C. de lino preto	1.000	5.000
	26	C. de lino	4000	2.000
Nov. 9	100	Carro de lino de 10. de lino		1.000
				42.000

N.º 5 — 10.º L.
P. cento e sessenta mil. Cont.
21 de Abril de 1860
Mariano de 16 de Abril

[illegible]

Na mesma data da Carta
do Sr. Supra em foi entregue
estes Protes de quem foi este
terram em Capela de S. Antonio
Por de aludran de S. Antonio da
Abundancia que os ossois de

Providence, R. I. 25th Dec
 1854
 Dear Mr. C.

Segueiro que para meu pa-
garmento se destine o que deve
ao meu casal Minha ellei D.
Antonia elleiconde, de ellello e
bem assim o que deve meu
Amado Antonio Jose Pinto
de ellei, no valor de 535000. R.
repto da Chacara que vende-
mos pela g.^{ta} de R. 1.600000, pa-
ra pagar varios credores, mais
exigentes, e bem assim as casas
mudas a Chacara do P.^{re} Theodiz,
e as traxer e mudezas, si me
comberam. fazendo-se no mais
justicia

Data

e des. Monte de S. Sotomayor de
 mil. deo. cento e setenta e um
 mil. Gastaria. e m. p. m. m.
 que entre outros com o de
 Sta. deo. de que foi este. Hec
 me de G. p. m. m. m. m. m.
 de e. m. m. m. m. m. m. m. m. m.

Monte

e des. Monte de S. Sotomayor de
 mil. deo. cento e setenta e um
 mil. Gastaria. e m. p. m. m. m.
 com. Monte. Hec. Gastaria. (as
 Novas. Publicas. G. l. m. m. m.
 e. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
 de. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
 de. m. m. m. m. m. m. m. m. m.

Com vista de presente ao top. Hec. p. m. m.
 p. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
 p. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
 de. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
 de. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
 de. m. m. m. m. m. m. m. m. m.

de. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
 de. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
 de. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
 de. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
 de. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
 de. m. m. m. m. m. m. m. m. m.

Regente
 deo.

Lavada
 Aos quinze de Novembro
 O Juiz de Orelhas
 Antonio Antonio
 Junta dos Meus Meus
 Juiz que ao diante da
 d'Luiziana e seu filho
 Waldo, com o seu
 to de que foi este
 em Orelhas e Mar
 de Orelhas de Orelhas

A. C. M.
 Orelhas de Orelhas

Orelhas de Orelhas

D. Luiziana e seu filho Waldo, se
 crava que foram de Orelhas e Orelhas
 com o seu filho Waldo, que pelo
 tidão que junto a Orelhas mostro a Orelhas
 liberto pelo dito seu senhor, e como
 se proceda inventariar dos bens de Orelhas
 de Orelhas. por isso sem a Orelhas. re
 quere
 J. Luiziana 15 de Orelhas
 1861.

Orelhas de Orelhas

Orelhas de Orelhas
 Junta dos Meus Meus
 Orelhas de Orelhas
 Orelhas de Orelhas
 Orelhas de Orelhas

Orelhas de Orelhas

Orelhas de Orelhas e seu filho Waldo
 Orelhas de Orelhas

Sentada
 En primer de Noviembre de
 mil Ocho Cientos y Ochenta y
 nueve Quince finjeron a
 otros Ocho y Ocho que
 Reducente Segun la Confesion
 Documentada de la Comandante
 y Ocho de Chancas de
 cuando que os envié

Francisco Luis Municipal

33

P. Luciana, que foi escrava do falecido Sr. Marcondes
 Thomaz de Mello, que se procedendo n'nte Juiz o int. de
 referido Casal, quer a supp. juntar a carta de alforria,
 que lhe passou do senhor, e como dita carta se ach
 no invent. do falecido José Joaquim d. Thiago, que se
 fez n'nte Juiz, vem a supp. pedir a V. de
 V. g. ordenar, que o escrivão lhe passe ff
 Cartões e entre o thór de dita carta, e que se
 p. unida no livro, que ora se procede de
 do falecido senhor Thomaz de Mello, e fin -
 de sua alforria no julgado ff V. de ff. tanto //
 Paço. Cidadao 15 de Maio
 1850.

P. a. b. e. l. i. g. n. e.
don de Dep. m^{te}
favorable

E. R. M.

Arco de Luciana. Monarca de S. Luit.

18
Carta de Manoel de Castro
Governador do Estado de Minas
para o Capitão de Armas da
Cidade de São Paulo, sobre a
liberdade dos Índios da
Cidade de São Paulo.

Carta de Manoel de Castro
Governador do Estado de Minas
para o Capitão de Armas da
Cidade de São Paulo, sobre a
liberdade dos Índios da
Cidade de São Paulo.

38
para o Capitão de Armas da
Cidade de São Paulo, sobre a
liberdade dos Índios da
Cidade de São Paulo.

Carta de Manoel de Castro
Governador do Estado de Minas
para o Capitão de Armas da
Cidade de São Paulo, sobre a
liberdade dos Índios da
Cidade de São Paulo.

Carta de Manoel de Castro
Governador do Estado de Minas
para o Capitão de Armas da
Cidade de São Paulo, sobre a
liberdade dos Índios da
Cidade de São Paulo.

Abertura de Gravelhas

Plays no more. Data
distances before his joint
wrote. After his joint
de transcriptions for the M. H.
can be determined. Some
times. According to the
Gardens. The gardens of the
Gardens. The gardens of the
Gardens. The gardens of the

29

Letters. documents, etc.
vol. 1. Providence 4 & 8
& 1860.

1850. *Pinckney 15th Nov*

830. *Laurencia* L. a H. deferente
na forma agnada

20
Pergami
Chud

40
Pergami
Chud

42

Certifico que reverendo ab-
vogado do patas de meu carta-
rio que tem sua abertura
ao certo de junho de mil e
oitocentas e cinquenta qua-
tro mil e setecentas durante
e entre e cinco e achou-se
entre da carta de Liberdade
da qual é do Theor seguin-
te = Registre-se esta carta do Theor
verdade de uso e nome de nome
Antonio de la nome Fran-
cisco como abaixo se descha-
ra = Declaro em abaixo afi-
rmando Antonio e Theodoros
Hemum de e Kulu qui mi-
tando verdadeiros direitos de
cidadania em apresentando
por esse momento de
se mais bem camomina
fundo de muita muito
bem vontade em plena

plena liberdade ao meu e-
cravo de nome Francisco,
por elle haverme sempre
servido com gosto e deligen-
cia, por espaço de muitos
annos, com a condicao pe-
rem de continuar-me a de-
de continuar-me a servir
atè o dia de minha mor-
te, passando sempre tempo em
santa e honesta goza de sua
liberdade, como de foy na-
cido de ventre livre. E para
completo valimento desta
carta de liberdade, rogo as
justiças e acionados de m a
esta toda a foyça e rigor que
caize o direito, e a mella
faltar algumas das cla-
culas, a que sou por expensas
como de cada anno foyse
infernal mureto, e pelo re-
fendo de provida de mande
passar o presente em que
aparece com as testemunhas
Taboas. Tindamonhangaba
dominam de elle com mil
e oitocentos e cinquenta e no-
va e Antonio elle com mil e ho-
mem de elle. Como ho-
mem de elle presente João Pa-
res de elle. Jorge elle.
João de elle. e Antonio

Numero seis = cento e sesen-
ta e seis = Torgon cento e sessenta
e seis = Tindamonhangaba de
e nove de elle de mil e
oitocentos e cinquenta e nove
elle com mil e quinhenta = Tico-
nhico. sendo deus as ap-
gnaturas de Antonio elle
com mil e trezentos de elle
e das testemunhas Tinda-
monhangaba deus de
fiche de mil e oitocentos
e cinquenta e nove. Em to-
tunho de mureto de Tico-
belho Francisco elle com
de Oliveira. Cada mais de
continha em esta carta de
liberdade a que a que bem
e fielmente registrei. Em
Francisco elle com mil de
Amoral de Francisco
elle com mil de Oliveira To-
belho e escrevi. Cada
mais de continha em de
Registro de carta de Lib-
dade que a que bem e fiel-
mente extrahi por cento-
das e de mureto de
Notas me foyse de
registro mureto deus
de Tindamonhangaba
de quatro de elle
de mil e oitocentos

e Somme de Chaparements
 de classe. Sont les mêmes que
 les de la classe de la classe. Sont
 les de la classe de la classe. Sont
 les de la classe de la classe. Sont

[illegible]

Acharnos Costa Verde e Partido
nos respectivos Estados e bairros (nos
emprego e Malheadores nos por
gente inventariais e a grem
tia De Arago Cantos Dito em
Monte Alto nos e S. Sebastiao. Um mil Dito
11.741/800 Cantos e Achada Dito. Canto Dito

47
 as Cimas as passagens do monte
 sua importância via de leis con-
 tos. Trezentos e Cimas mil de Doidos
 gentes e trinta e seis. Cima Salte 2.305/232

cancheiros, para em todo
 de um lado de outro as par-
 telhas, de que para constar
 mais de dito para haver
 por este tempo, em que
 se figura com os Paisidos, e
 por Gaudis e Magens de
 abundancia de um e outro

(Signature)
 J. Bibiano de P. V. P.

Pagamento feito a
 Maria Cabera de Gasal da
 Maria Rufina de P. Mello de
 sua esposa sua importan-
 cia de quatorze contos de
 cento e trinta e tres mil
 e quinhentos e vinte e cinco Reis
 4:733/325 P. para Remargem Salto

Maria Anna Maria
 para seu pagamento de
 Guerra de Refundido por de
 10000 mil Reis para Salto

Maria para de Guerra por
 8000 mil Reis para Salto

Quatro Gaudis de pa. thindia
 4000 por quatorze mil Reis para Salto

Maria de Gasal de Chi
 e para de Gasal de Chi
 e para de Gasal de Chi
 5000

Maria de Gasal de Chi
 4000

Maria de Gasal de Chi
 4000

Maria de Gasal de Chi
 4000

Maria de Gasal de Chi
 10000

Maria de Gasal de Chi
 20000

Maria de Gasal de Chi
 20000

Maria de Gasal de Chi
 20000

I have just received your letter
 and am glad to hear from you.
 I am well and hope this finds you
 the same. I am sure you are
 very busy with your work.
 I am, dear friend,
 ever your affectionate friend,
 J. J. [Signature]

L. Pivaro de C. A. Pivaro.

2305/2307 2000 ft. - Santa Rosa Canon Lake

838/896 Kanta Bai. Cans. Sube

447540 *pentameris* *in* *his* *com* *Saba*

51/200 200 gms. 1000 lbs. 1000 lbs. 1000 lbs.

De Santa Cruz, 1843

and just to see how the Lake is doing 2/20

Von dem Lohf 2000

Siis Pöörangin Lake 13000

La Garantie pour Argentorath

Asplenium adnigrum *Asplenium adnigrum*
This is a very rare Lake 93/111

16/000 quatroze mil Reis como sabe
A Mano de Laves, aquan
tia de trinta e sete mil qua
tro centos e oitenta e seis co
mo sabe

17/000 os mesmos que
com para duas pagamen
tos para a Bahia de
S. Paulo de 1000 e cento
e quarenta e seis como sabe
18/000 os mesmos mil Reis como sabe

19/000 o mesmo de 1000
para a Bahia de S. Paulo de 1000
e trinta e seis, e o mesmo
de quinhentos e oitenta e seis mil
e oitenta e seis como sabe
20/000 o mesmo de 1000

21/000 o mesmo para duas paga
mentos para a Bahia de S. Paulo
de 1000 e trinta e seis como sabe
22/000 o mesmo de 1000 e trinta e seis
como sabe

23/000 o mesmo para duas paga
mentos para a Bahia de S. Paulo
de 1000 e trinta e seis como sabe
24/000 o mesmo de 1000 e trinta e seis
como sabe

25/000 o mesmo para duas paga
mentos para a Bahia de S. Paulo
de 1000 e trinta e seis como sabe
26/000 o mesmo de 1000 e trinta e seis
como sabe

Antônio de S. Paulo, escrivão
João de S. Paulo, escrivão

27/000 o mesmo para duas paga
mentos para a Bahia de S. Paulo
de 1000 e trinta e seis como sabe
28/000 o mesmo de 1000 e trinta e seis
como sabe

29/000 o mesmo para duas paga
mentos para a Bahia de S. Paulo
de 1000 e trinta e seis como sabe
30/000 o mesmo de 1000 e trinta e seis
como sabe

31/000 o mesmo para duas paga
mentos para a Bahia de S. Paulo
de 1000 e trinta e seis como sabe
32/000 o mesmo de 1000 e trinta e seis
como sabe

Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Breda de Azevedo"

Quero para as Missas e
similhes em parte do Servi
ço do Sr. Ant. Domingos segun
ta Co. Carqueiros e Montezvil

220 feet from Camp Amagon Lake

Tanto este pago como
este para el deproprio de las
tempestades y ligados aque-
ta Co. Lima Capital de su

5.220 paces to North and Br. Camp Lake

Para esta fatura Marim Coito
 fize e Partidarios este pagamento
 do por comenda de 100000 este
 fize com que fize com
 (Candado de Marim) de estudo
 de Marim que fize com
 fize com
 fize com

Antônio de Almeida do Amaral

Je Bibiano de St. Roch.

Your last letter 35 of Simsbury
 good again regarding business
 Ours
 Feb 27

Harvard. Vol. 100

[illegible][illegible]

certifico que intimamos a don
Antonio Peto e Manoel immo
Pascante d' Maria Regina
Co. Mello, Ref. M. de S. Rm
P. de Publicas e os testam. e
se de que f. de S. de S. e
Ref. M. de S. e don. f. de S.
de
Candido e Manoel de S. de S.

Sundtudo. 7226800
Lach
Amberg

Handwritten text at the top of the left page, possibly a title or header.

Handwritten text in the middle of the left page, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text at the bottom of the left page, including a large, stylized initial or signature.

Handwritten text at the top of the right page, possibly a date or a reference.

Handwritten text in the middle of the right page, including a signature and a date.

Handwritten text at the bottom of the right page, including a signature and a date.

Handwritten text at the very bottom of the right page, possibly a final note or signature.

Handwritten signature: J. B. [illegible]

Sancti Joannis Mariae
in Gumpfer, d. Anna al. per

Garante meo de Louis dia
com Carlos de S. Paula e

domésticos, entre outros, foram de
parados para fazer os
de Gordonas da gente finta

Ante me & Magist. J. Thom.
de Math. juravit quod quicquid
asseruit de test. verum est.

I am very much obliged to you for the
 book of poetry which you have sent me
 I have just received it and I am
 very much obliged to you for it
 I am very much obliged to you for it
 I am very much obliged to you for it

Paradozifantungaba Cingra
de terminis de quibus libet

de Escuela Menor en Yandé
de Maramba, del Estado de
Cajal, asimismo el personal

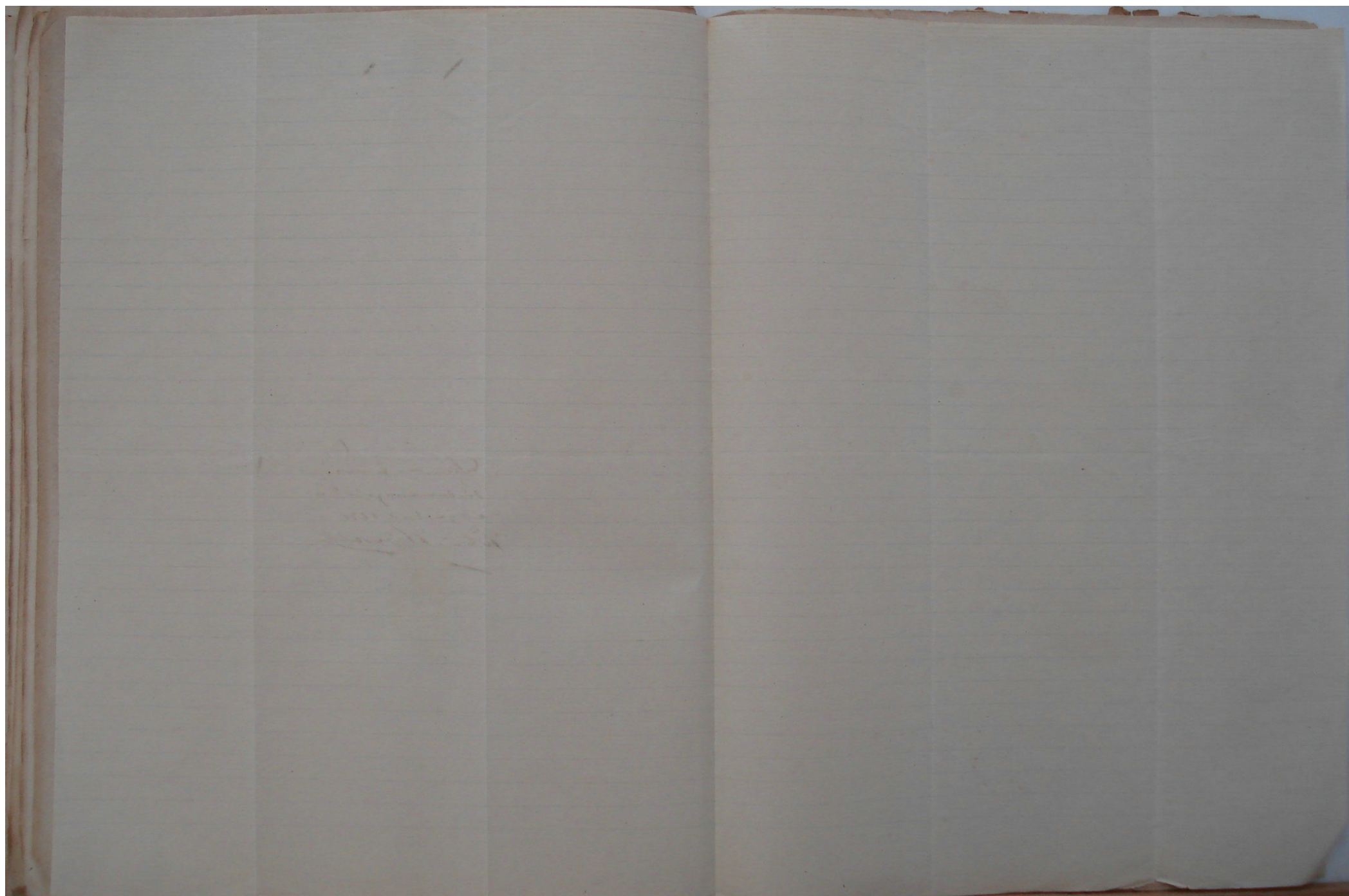
Guaymas e Chada en sus Cas
Pueden en dote el dote de la
de sus casados de qual fin extra

his appointed trustee to
Carroll for the purpose of
the same.

2. *Asperula angustata* Des. C.
 3. *A. tenuis* R. & Sm. A. C.

Nos a Senhora do Carmo da Graça
dos Amandos da Cidade
Senhora da Piedade e do

Amorpha fruticosa
Fraxinus pennsylvanica



[illegible]

Richard Rogers

Moje Afugas do Brasil ao
simplificado as suas separa
ções. ¹ ² ³ ⁴ ⁵ ⁶ ⁷ ⁸ ⁹ ¹⁰ ¹¹ ¹² ¹³ ¹⁴ ¹⁵ ¹⁶ ¹⁷ ¹⁸ ¹⁹ ²⁰ ²¹ ²² ²³ ²⁴ ²⁵ ²⁶ ²⁷ ²⁸ ²⁹ ³⁰ ³¹ ³² ³³ ³⁴ ³⁵ ³⁶ ³⁷ ³⁸ ³⁹ ⁴⁰ ⁴¹ ⁴² ⁴³ ⁴⁴ ⁴⁵ ⁴⁶ ⁴⁷ ⁴⁸ ⁴⁹ ⁵⁰ ⁵¹ ⁵² ⁵³ ⁵⁴ ⁵⁵ ⁵⁶ ⁵⁷ ⁵⁸ ⁵⁹ ⁶⁰ ⁶¹ ⁶² ⁶³ ⁶⁴ ⁶⁵ ⁶⁶ ⁶⁷ ⁶⁸ ⁶⁹ ⁷⁰ ⁷¹ ⁷² ⁷³ ⁷⁴ ⁷⁵ ⁷⁶ ⁷⁷ ⁷⁸ ⁷⁹ ⁸⁰ ⁸¹ ⁸² ⁸³ ⁸⁴ ⁸⁵ ⁸⁶ ⁸⁷ ⁸⁸ ⁸⁹ ⁹⁰ ⁹¹ ⁹² ⁹³ ⁹⁴ ⁹⁵ ⁹⁶ ⁹⁷ ⁹⁸ ⁹⁹ ¹⁰⁰ ¹⁰¹ ¹⁰² ¹⁰³ ¹⁰⁴ ¹⁰⁵ ¹⁰⁶ ¹⁰⁷ ¹⁰⁸ ¹⁰⁹ ¹¹⁰ ¹¹¹ ¹¹² ¹¹³ ¹¹⁴ ¹¹⁵ ¹¹⁶ ¹¹⁷ ¹¹⁸ ¹¹⁹ ¹²⁰ ¹²¹ ¹²² ¹²³ ¹²⁴ ¹²⁵ ¹²⁶ ¹²⁷ ¹²⁸ ¹²⁹ ¹³⁰ ¹³¹ ¹³² ¹³³ ¹³⁴ ¹³⁵ ¹³⁶ ¹³⁷ ¹³⁸ ¹³⁹ ¹⁴⁰ ¹⁴¹ ¹⁴² ¹⁴³ ¹⁴⁴ ¹⁴⁵ ¹⁴⁶ ¹⁴⁷ ¹⁴⁸ ¹⁴⁹ ¹⁵⁰ ¹⁵¹ ¹⁵² ¹⁵³ ¹⁵⁴ ¹⁵⁵ ¹⁵⁶ ¹⁵⁷ ¹⁵⁸ ¹⁵⁹ ¹⁶⁰ ¹⁶¹ ¹⁶² ¹⁶³ ¹⁶⁴ ¹⁶⁵ ¹⁶⁶ ¹⁶⁷ ¹⁶⁸ ¹⁶⁹ ¹⁷⁰ ¹⁷¹ ¹⁷² ¹⁷³ ¹⁷⁴ ¹⁷⁵ ¹⁷⁶ ¹⁷⁷ ¹⁷⁸ ¹⁷⁹ ¹⁸⁰ ¹⁸¹ ¹⁸² ¹⁸³ ¹⁸⁴ ¹⁸⁵ ¹⁸⁶ ¹⁸⁷ ¹⁸⁸ ¹⁸⁹ ¹⁹⁰ ¹⁹¹ ¹⁹² ¹⁹³ ¹⁹⁴ ¹⁹⁵ ¹⁹⁶ ¹⁹⁷ ¹⁹⁸ ¹⁹⁹ ²⁰⁰ ²⁰¹ ²⁰² ²⁰³ ²⁰⁴ ²⁰⁵ ²⁰⁶ ²⁰⁷ ²⁰⁸ ²⁰⁹ ²¹⁰ ²¹¹ ²¹² ²¹³ ²¹⁴ ²¹⁵ ²¹⁶ ²¹⁷ ²¹⁸ ²¹⁹ ²²⁰ ²²¹ ²²² ²²³ ²²⁴ ²²⁵ ²²⁶ ²²⁷ ²²⁸ ²²⁹ ²³⁰ ²³¹ ²³² ²³³ ²³⁴ ²³⁵ ²³⁶ ²³⁷ ²³⁸ ²³⁹ ²⁴⁰ ²⁴¹ ²⁴² ²⁴³ ²⁴⁴ ²⁴⁵ ²⁴⁶ ²⁴⁷ ²⁴⁸ ²⁴⁹ ²⁵⁰ ²⁵¹ ²⁵² ²⁵³ ²⁵⁴ ²⁵⁵ ²⁵⁶ ²⁵⁷ ²⁵⁸ ²⁵⁹ ²⁶⁰ ²⁶¹ ²⁶² ²⁶³ ²⁶⁴ ²⁶⁵ ²⁶⁶ ²⁶⁷ ²⁶⁸ ²⁶⁹ ²⁷⁰ ²⁷¹ ²⁷² ²⁷³ ²⁷⁴ ²⁷⁵ ²⁷⁶ ²⁷⁷ ²⁷⁸ ²⁷⁹ ²⁸⁰ ²⁸¹ ²⁸² ²⁸³ ²⁸⁴ ²⁸⁵ ²⁸⁶ ²⁸⁷ ²⁸⁸ ²⁸⁹ ²⁹⁰ ²⁹¹ ²⁹² ²⁹³ ²⁹⁴ ²⁹⁵ ²⁹⁶ ²⁹⁷ ²⁹⁸ ²⁹⁹ ³⁰⁰ ³⁰¹ ³⁰² ³⁰³ ³⁰⁴ ³⁰⁵ ³⁰⁶ ³⁰⁷ ³⁰⁸ ³⁰⁹ ³¹⁰ ³¹¹ ³¹² ³¹³ ³¹⁴ ³¹⁵ ³¹⁶ ³¹⁷ ³¹⁸ ³¹⁹ ³²⁰ ³²¹ ³²² ³²³ ³²⁴ ³²⁵ ³²⁶ ³²⁷ ³²⁸ ³²⁹ ³³⁰ ³³¹ ³³² ³³³ ³³⁴ ³³⁵ ³³⁶ ³³⁷ ³³⁸ ³³⁹ ³⁴⁰ ³⁴¹ ³⁴² ³⁴³ ³⁴⁴ ³⁴⁵ ³⁴⁶ ³⁴⁷ ³⁴⁸ ³⁴⁹ ³⁵⁰ ³⁵¹ ³⁵² ³⁵³ ³⁵⁴ ³⁵⁵ ³⁵⁶ ³⁵⁷ ³⁵⁸ ³⁵⁹ ³⁶⁰ ³⁶¹ ³⁶² ³⁶³ ³⁶⁴ ³⁶⁵ ³⁶⁶ ³⁶⁷ ³⁶⁸ ³⁶⁹ ³⁷⁰ ³⁷¹ ³⁷² ³⁷³ ³⁷⁴ ³⁷⁵ ³⁷⁶ ³⁷⁷ ³⁷⁸ ³⁷⁹ ³⁸⁰ ³⁸¹ ³⁸² ³⁸³ ³⁸⁴ ³⁸⁵ ³⁸⁶ ³⁸⁷ ³⁸⁸ ³⁸⁹ ³⁹⁰ ³⁹¹ ³⁹² ³⁹³ ³⁹⁴ ³⁹⁵ ³⁹⁶ ³⁹⁷ ³⁹⁸ ³⁹⁹ ⁴⁰⁰ ⁴⁰¹ ⁴⁰² ⁴⁰³ ⁴⁰⁴ ⁴⁰⁵ ⁴⁰⁶ ⁴⁰⁷ ⁴⁰⁸ ⁴⁰⁹ ⁴¹⁰ ⁴¹¹ ⁴¹² ⁴¹³ ⁴¹⁴ ⁴¹⁵ ⁴¹⁶ ⁴¹⁷ ⁴¹⁸ ⁴¹⁹ ⁴²⁰ ⁴²¹ ⁴²² ⁴²³ ⁴²⁴ ⁴²⁵ ⁴²⁶ ⁴²⁷ ⁴²⁸ ⁴²⁹ ⁴³⁰ ⁴³¹ ⁴³² ⁴³³ ⁴³⁴ ⁴³⁵ ⁴³⁶ ⁴³⁷ ⁴³⁸ ⁴³⁹ ⁴⁴⁰ ⁴⁴¹ ⁴⁴² ⁴⁴³ ⁴⁴⁴ ⁴⁴⁵ ⁴⁴⁶ ⁴⁴⁷ ⁴⁴⁸ ⁴⁴⁹ ⁴⁵⁰ ⁴⁵¹ ⁴⁵² ⁴⁵³ ⁴⁵⁴ ⁴⁵⁵ ⁴⁵⁶ ⁴⁵⁷ ⁴⁵⁸ ⁴⁵⁹ ⁴⁶⁰ ⁴⁶¹ ⁴⁶² ⁴⁶³ ⁴⁶⁴ ⁴⁶⁵

Home Pigeon

[illegible]

Prussia Para

[illegible]

*Unbibelhaftes Gedicht
Benedictus Fili de Alvarado*

Ellis

Dizendo que fuzima de David Pinto, e tanto no
nos defensores, e todos os inventarios, precedidos
pelos fellecimentos de e hntamos el barcandes
Harmem oullos, seguindo ascantas e titulos,
junto ao mesmo inventario, que sendo da
do empagamento aos Sup.^{as} e autors, co-
doris hum escravo de nome Vicenty,
convento praid Sabon dito escravo na
forma legal, nos haue hum sabon
~~no~~ laudat, pela razao naturalmente co-
nhecida, de achar-se adito escravo ma-
phutia, - f'este razao nem avella atten, o
Sup.^a requerendo hum auto de sanidade
no d.^o escravo, pelos Jacob Tatars, - faz m
contribuido enfim de estado de enfermidade,
achando-se n dito auto de sanid.^e entrego
no Cartorio das respectivas Curias.

Visto de que nem os Supp.^{os} exigem o
T.O. de digem mandam proceder buenda
sobre por litta das bens que ficaram e
morte do dito finado, apin ou de um os
Supp.^{os} pragos de suas oleudas, legalizadas,
visto que n' sabido que ande ha' deus

[illegible]

Ribeiro

Cellp

TO DO MEIO

53

436

公

Sindang. 2 du Mois de 1883

Ch. H. H. H.

Dizem Luiz Junior & Primo Paulo, do
Canto do Rio de Janeiro, que se acham
tanto por o Celso & morto de Estanico
Alvarado os Traxeram delibello e as
dellas e os entons, quiseo foyes
funtar a auto de Sani dos qumfento
esta appresson, e assim ingrem
o K^o, que f. deu despacho corante
funtar, e subir as auto, e am eler
sov.

Nestes Tenney

P. H. Squire

Apris angustis

E. M. B.

December

Fran. Schubert

Mr. Lewis' Last Days, 1861, a Prose

Dissem Teodoro Junior & Pereira Pinto, na
 gozantes matriculados do prazo de Rio
 de Janeiro representantes da antiga fir-
 ma de Sá & Teodoro, e neste por seu
 procurador abaixo assignado, que no
 inventario e partilhas que se procedeu
 por morte de edutario e barcendes de
 mem o alletto os Supp.^{os} legalizaram seu
 debito na inscriptura de 8508896
 de principal e juros contados até 29
 de Feb. de 1850, segundo o pagamento
 que lhes foi feito; e como se depois
 pagamento o livro de nome Vi-
 cente que se acha anephotico, e se
 escravo andou impraca sem haver
 quem nella lance o, assistido
 que quere os Supp.^{os} procederem
 e com fulas facultades, no
 ponto Vicente a fim de mostrar
 que o mesmo valor tem para
 os Supp.^{os} e pagamento na q. de
 ser credores, a fim de que este seja
 pago de a liquidar em pagamento
 do outro, bem que conste a
 tanto e partilhas. Reguem as
 p. 11

Engelhardt, C. B. 23

68

[illegible]

A. S. Lewis

How we sell. & I can again begin
 our lot of new cloth.

500.

27 de Março de 1885.

Paleo Collector Reino Day

Los Treis de Abril de mil Ocho
 Cientos e Setenta e Cinco, en mi
 Gobierno, para estos fines con el
 que se le ha permitido venir de España
 e enteros e enteros e enteros e enteros
 en la Ciudad de Barcelona de la orden
 de Su Magestad que asi lo manda.

July 2. P. ventura - same as ram;

Indiamanhangaba 29 in April
in 1865.

Americo Antimo Mayer
Lata.

estas primicias da colheita de mil
antezantos e cem e cinco
neste lixada, em um car-
torio, porão um centogues
antes antes. As lavouras
de caracand de China, es-
crisao interior, que vem
vi.

Cartas que continen a
parte na peçoa de los
procuradores, e Solicitudes Fran-
cises de elle en las Sarmiento del
lo. Pind. 1.º En el año de 1865.

O. leucivus int.

Chimarra oblonga Lept.

1900 *Ch. Richards Ferry*

Os dois se abocinam de mil ante
antes e ressurta e cinco, note
lidade, um novo cartão, fa-
co estes acertos concluídos, ao
dante fôr da Providencia, et
munes atutano etym. En
llimierio abarcantore diti-
vires, exevias intirius
que exevias.

A vista da sentença de f.⁵⁰ que
já passou em julgado, nada temo

a defective
Pencilmg. by J. A. M. in 1853.

Data B

Na mesma data acima, foram
entregues estes autos. Em Cham-
pão, 16 de agosto de 1913, escre-
vem os interveio, que escrevi.

ML

furtadas.
 Aos cinco dias de maio de 1860
 de mil cento e sessenta e seis.
 co, meto ficando um novo e ar-
 turo, junto a' estes, antes a ju-
 tição, que se segue. Eu Thom-
 as de Alencar, do Thesouro,
 de direito me fôrmo, que se enu-

Call

~~Herrn Dr. Siegel in Brandenburg~~

Yante-u ao respeito. A B
Por outro, e ventura cometa q' em q'io foi de
nos. 5 de Maio de 1865
Saudamos. 5 de Maio a Vossa Ex.ª Muro de
de 1865.

Edgar

[illegible]

Junta da
 São Bento, por de mais de
 mil e dois centos e cinquenta
 e sete annos, e por tanto
 junta de todos os bens de
 propriedade de São Bento dos San-
 tos, com seus bens de
 mais de mil e dois centos e
 cinquenta e sete annos de con-
 tinuação de seus annos.

13 4
 11^{ma} de Maio de 1864
 N.º 6
 O promotor publico
 13 de Maio de 1864
 O promotor publico

Des. Lino José dos Santos, juiz de San-
 tos, por seu advogado, com os seus
 pela procuração junta, e tendo si-
 do contemplada a divisão de Luff, no
 inventario, e o que se presta para se proce-
 der nos bens deizendos pelo fundo de
 todos os bens deizendos de Luff, e
 foram separados bens em commun
 por pagamento de Luff, e de outros es-
 dores, e sendo a praca a escrava Vicen-
 te não encontram bens algum, por
 os bens de raiz não chegaram a ser
 a praca; requer por tanto a 1^a e 2^a
 juntando se esta aos respectivos autos
 de inventario, e designe ordenar que
 reformada a avaliação de escrava
 Vicente, não seque a praca, e que
 designe dias, hora e lugar para a praca
 dos bens de raiz, e quando se os
 competentes editores. e estes termos
 Nos autos. Tendo-se

23 de Maio 1864
 Lino José dos Santos

E. N. B. 11
 O advogado
 Lino José dos Santos

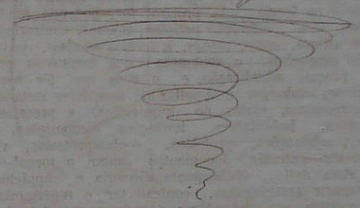
228
D. Alameda e Silva
San. 22 de Jan. de 1857
João de Manger

IMPERIO



DO BRAZIL.

Procuração bastante que faz *Senhor José dos Santos.*



SABÃO QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PODERES E PROCURAÇÃO bastante geral virem, que no anno do Nascimento de Nosso SENHOR JESUS CRISTO de mil oitocentos e sessenta e sete ao *meu* dia do mez de Janeiro do dito anno n'esta cidade de Taubaté em meu Escriptorio comparece *Senhor José dos Santos* morador d'esta Cidade, e reconhecido de mim *Tabelião* pelo proprio do que dou fe, e das Testemunhas ardeante assignadas, perante as quaes, pelo *Entregante* foi dito, que por este instrumento, e na forma da Lei, renuncia e constitui seu bastante procurador na Cidade de Curitiba *estrangado* ao *Arrogado* Doutor *Manoel Dias da Silva*, a quem concede todos os poderes necessarios, para cobrar a quantia que a elle *Entregante* e *devedor* e acerto do finado *Antonio Manoel de Almeida*, como consta do inventario do mesmo finado.



D. - 1000
Sells 200
7.200

Dr.º Cabelliao.

Srno Jo de los Santos
 Antonio Marcande Caldas Regent
 Luis Alvar Morquez

Es
Reservante

[illegible]

[illegible]

Memo Lord Es. Juis & Orphan.
Vous autres. Contingent de N. 74
mpris de 1868 -
Jeanne Reunited.
9 de Março de 1868.
F. H. M. P. S.

Dig' lino José dos Santos, morador e San-
 tado, e posto por meo procurador, que
 tudo cido contemplado a di. n. da do Supp.
 no inventario, e que se procedeu no bens
 do finado e Antonio elle arcondes Thomaz
 e ellello, foram separados bens em commun
 para pagamento do Supp.^e e outros credi-
 tos, sendo em praça e escravos de nome
 Vicente não houve lançador por se me-
 toricamente sabido, que o referido escravo
 achou se affectado de Mophia, e em tai
 bu constata de auto de banidade que se
 procedeu em d.^o escravo, cujo documento
 acha se junto ao respectivo inventario; to-
 do bens de raiz não foram a praça, se-
 quer por tanto al.^o que mandando se
 juntem esta ao d.^o inventario, e digue
 ordenar a praça sobre os bens de raiz e
 separados, marcando de logar e compr.
 ter de se fazer a praça, pagando a se magi-
 ris e d. itaq. Meus mos
 P. del.^o e fin.^o
 E. R. do.

Dir. Goodenough,

173
P. de Monte e Castello
Par. 19 de 26 de 1867
Braga Almagro

IMPERIO



DO BRAZIL

Procuração bastante que faz

Leão José dos Santos.

SABIAO QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PODERES E PROCURAÇÃO bastante geral virem, que no anno do Nascimento de Nosso SENHOR JESUS CRISTO de mil oitocentos e sessenta e sete aos oito dias do mez de Setembro do dito anno n'esta cidade de Taubaté em meu Escriptorio comparece o Leão José dos Santos morador d'esta Cidade, e residente de minha Tabellião pelo proprio Sr. que deu fe, e Das Testemunhas ao diante assignadas, perante as quaes por elle foi lido que por este instrumento e na forma de direito numerada e constituida seus bastantes procuradores na cidade de São Carlos da Paranaíba a D. João Manoel Lima e Silva, e o Solicitador João Euprelio de Toledo para o fim especial de cobrar o que ficou a Dever. Que o finado Antonio Manoel de Almeida de elle, surgendo pela presente, os poderes conferidos ao advogado D. Manoel Dias da Silva, para este negocio fazer. Dize mais o outorgante, que, nos ditos seus procuradores, reconhecia mais, os poderes que ao diante se vê

aos quaes todos juntos, e a cada um de per si disse — ell — Outhorgante confere e traspassara seus livres, e cumpridos poderes, mando geral, e especial tanto quanto em direito se requer para que em seu nome como se ell presente estivesse, possam requerer, allegar, defender, e mostrar seu direito, e justiça em causas presentes, e futuras, civis, ou criminaes, em qual-quer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico, tentando primeiro termos conciliatorios perante Juizes de Paz, para o que lhe concede poderes illimitados e especiaes na forma da Lei: e com poderes de substabelecer os poderes desta em mais procuradores, e os Substabelecidos em outros, de umas Provincias, ou districtos a outras, com todos os poderes ou com parte delles segundo suas cartas de ordens que serão consideradas como parto deste instrumento: poderão arrecadar tudo quanto por qualquer titulo a ell — Outhorgante pertencer, ou estejam em poder particular, ou em qualquer cofre, ou deposito publico, dando do que receberem quitações publicas, ou razas na forma que exigidas forem: poderão demandar com acção ordinaria, ou summaria na forma que preciso for, podendo mudar e variar de acção para aquella que direito tiver —, offereção petições, libellos, contradições, réplicas e tréplicas, e qualquer genero de artigos, cotas, razões, e termos precisos, podendo assignar o que tiverem de offerecer: ouvirão despachos, e sentenças; dos favoraveis procurarem pelas execuções, provendo penhoras, praças, adjudicação, e o mais que for necessario: e dos contrarios interpor recurso, aggravar, embargar, e appellar até superiores instancias: requererão inventarias, partilhas licitações, sequestros, cartas de inquirições, e precatórias, e mais cousas pre- cizas: farão justificações, habilitações, louvações composições, confissões, negações, e sistencias, transações, arbitrações, protestos, contra-protestos, vir com embargos de ter- ceiro senhor e possuidor — extrahir documentos juntar e tornal-os a receber, sendo ne- cessarios. jurar na alma dell — Outhorgante dicisoria e suppletoriamente e mandal-os dar por quem convier, inquirir testemunhas, contradictar e reperguntar as produzidas pela Parte contraria, interpôr suspeições, aos Julgadores e mais pessoas da Justiça, que suspeitas forem, fazerem concerto e ajustes de contas: poderão othorgar Escriptura, e assignal-as assim de compras como de vendas: e finalmente fazerem tudo quanto ell — Outhorgante fava, se presente estivesse —, e que em direito for admissivel: disse mais — Outhorgante — protesta- va haver por firme o que obrarem seus Procuradores, e Substabelecidos, relevando do encargo de satisfação. De como assim disse ell — Outhorgante — dou minha fé, e me requer ao lhe lavrasse esta, a qual passei e sendo-lhe lida, achando a contento, acei e assignei

com as testemunhas, presentes moradores d'essa Cidade, e reconhecidos de mim Manoel Innocencio da Camargo primeiro Cabelliao a escrever, e as- signo sem rubrica e raso.

Em testemunho de Verdade.

O Cabelliao

Manoel Innocencio da Camargo

Sino Jo de los Santos

José Rodolpho Monteiro

Man. Gregorio Ribeiro da Silva

78 79
e das quantas d'ellas d'um
destes autos adiante e de
seus Cartas e fizesse
tos e mais d'ellas d'um
phases adiante e de
das d'ellas d'um
dada d'ellas d'um
e mais d'ellas d'um

Depois o mesmo d'ellas d'um
de fizesse d'ellas d'um
para pagamento dos endos (fl. 18), e q
basta para pagamento do petitorio d'ellas d'um

Pretendo neste queiro que o mesmo d'ellas d'um
de de fizesse d'ellas d'um
para fizesse d'ellas d'um
ou, separados d'ellas d'um
Pretendo q de mais de 1868-

José Rodolpho
data

e das quantas d'ellas d'um
fizesse d'ellas d'um
dada d'ellas d'um
e mais d'ellas d'um

Segunda Banca

[illegible]

Jos. Antonio da Gouveia & Araújo
Silva e Mendonça

Francis Brown

[illegible]

Comun D. Francisco.
Jacé Antonio da Silva Mendonça

Quem parte da Chacara
que pertence ao Sr. João de
Albuquerque e Manoel de Gouveia de
Albuquerque, via estrada de Sabi-
nau, e a Malhada por F. S. 220

Chemin de l'apothé
Cathédrale de Saint-André

Certifico q' fiz em publico proação a
parte da Casa e Chacra q' conta do bilhete
supra e não o bitiva l'endo alcun anexo
a verdade e do fl Lindam^{to} 21^o Outubro
D. A 868

petaro dos auditores
João Antonio da S. Mendonça

Em a cuncta
Sexto-
Climaco

João de
Aos primos de
acenta e mais, em
me cartão, junto duas
procuras, como ao diante se vê. Em
mais das contas de Obra, e

99
22
Officio do F. João Clemente, e Oph. nos
p.º p.º mandado p.º
no movimento de
chacara, q.º em f.º não tem
longos, e a off.º de
na f.º de
Quinta 25 de Novembro de 1788
(Diz lino João de Santos, p.º seu procurador, que
indo a praça, aperta do Obra e
para no levantamento do fundo obreiro
Homen de ellello, p.º pagamento do f.º
na h.º de lanceador, em vista de alta
avaliação, por ipso o qual o f.º
se digue mandos os avaliadores
formarem a avaliação. Outa sim
regue o f.º que feito a avaliação
se pape e ap.º movimento e de f.º de
praça. /

Notas ter mo

P.º S.º de finimento

E H.º M.º

Assinado João de Santos

P.º S.º de finimento

2. no autor. Rio de Janeiro de Dezembro
de 1868 -

Joan M. Mearns

23

N^o 5 — 1000

Le com. vis. Pind.

4 de 106. de 126

J. J. J. J.

92

Dissem Teófilo J.º. Pereira Pinto, com
merciantes residentes no Rio de Janeiro,
p.º no bastante Piscoavado (doze juncos)
que, sendo credores de accreção inrentu-
riada de Antonio Mbar.º. Homendelle,
cuja divida foi descrita no inventario
em favor de Sal Teófilo, a cuja fir-
ma os suppes são successores, que tendo
sido separados bem p.º, pagam.º das di-
vidas p.º a' praca a' requirim.º de en-
dor Lins J.º. Dos Santos - a parte de uma
chocara dita no cam.º de Ribeirão,
agual, não alcançam lances, por
isso os suppes requirim.º a' Id. que se
digne ordenar que seja reformada
a avaliação, e que uma vez arremata-
da, seja p.º ultimo rateada propor-
cionalm.º entre os suppes, e em Lins.
Outro sim requirim.º que se a' a
Praca o esor.º Teófilo, apporade p.º
pagam.º das dividas, e q.º ora a chate-
lem, tanto q.º trabalhe a jornal ha-
nte tempo, e a l.º mandem a arrematar.

Virtus Torrens

P. abstr. diffract.

P. Adiantum datostum Torr.

Re

de 186

Travis Jones & Co. - Seattle.

geral virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta - mil

dia 30 de mez de Novembro do dito anno, nesta Cidade de Porto
marcharam, em um cartao, acompanhados como antes, Linhas
mar f. de S. Paulo, negociante matriculado - morador no Canto de
S. Jo. Janeiro, e acompanhados das testemunhas, abaixo assignadas
de que deu fe. E por elle foi lida perante as mesmas testemu-
nhas, que constituem esse cartao, as providencias ao D. Jo. de
Albuquerque de Oliveira Souza e Alcaide Dias da Silva e a elle
mal foi offerecido, para que se fizesse e fizesse em solida, com
amplos e limitados poderes para o fim especial de cobrar
e pagar aos antes, em qual caso se recusou e se fizesse
fizesse, e sobre o reprobo lo fizesse Antonio Alcaide de
S. Alentejo, inventariando mata e fizesse, ja assignando, para os
separados para pagamento das cédulas, e se fizesse e se fizesse
acces contra a villa, D. Maria Rufina de Alentejo e fizesse
fizesse fizesse de Alentejo e fizesse, e fizesse fizesse fizesse
fizesse e fizesse a conciliação, para o que conceder poderes es-
peciais e limitados, para que fizesse, interpo as mesmas
fizesse, fizesse morados as fizesse para o fim con-
didos a fizesse. Concedem mais as fizesse as fizesse.

concedo todos os seus poderes em direito permitidos, para que em nome d'elle auctorizante, como se
presente fosse, possa em Juizo, e fóra delle, requerer, allegar e defender todo seu direito e justiça,
em quaesquer causas ou demandas civis criminaes, movidas e por mover, em que elle auctorizante fôr
auctor ou réu em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, sus-
pensões, e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e repurgar testemunas, dar de sus-
peito a quem lho fôr: jurar decisoria e suppletoriamente na alma d'elle auctorizante, e fazer dar taes
juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventario, partilhas, com as citações para ellas, assigna-
ções, requerimentos, protestos, contra-protestos, e termos ainda os de confissão, negação, louvação, desis-
tencia; appellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até mais
alçada, fazer extrahir sentenças e requerer a execução d'ellas, sequentes; assistir aos actos da conciliação,
para os quaes lho concede poderes ilimitados; pedir precatórios, tomar posse, vir com embargos de
terceiro senhor ou possuidor; e juntar documentos e tornas-los a receber; variar de acções e intentar
outras do novo, podendo subestabelecer esta em um ou mais pro-curadores, e os subestabelec dos em outras
ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revog-l-os, querendo; seguindo suas cartas do ordens e avisos
particulares, que sendo preciso, serão consid-radas como parte desta; e tudo quanto assim fôr feito pelo
dito seu pro-curator ou subestabeleçido, promette haver por valioso e firme, e para a sua pessoa
reserva toda a nova citação. Assim o disse do que deu fé, e me pedi este instrumento que
lho li, accedi

40 —

Eximus *Eximus*

tripteris. Mary Noble
Fernando Jose de Oliva Vaque.

Com reserva para mim substabeleço nos
pessoas de M. Sollicitador Antonio Lourenço e
os poderes de pres. e gerenciação
Pombal, 23 de Agosto de 1858.

Indagado. Manuel Dias da Silva.

Chaco

o primeiro de Junho de mil e oitocentas e setenta e nove, no Pindamonhangaba, no meu cartório, faço escriptura do Juiz Prudencio, Dr. Joao Alves Mendes de Almeida Ramalho. So' hoje fiz escriptura, por que so' hoje e' que me vieram a' mãos este mandado, e as pedras que atar ficas juntas. Eu Alvaro Alves Mendes de Almeida e escrivão. P

6/10

Definiendo a patição de 1853, manda que nos
municípios em volição do arvore de 1853, e
da chancas que ^{para a hora} ~~tem~~ no ~~Arvore~~, seja um
aliquanto posto em ~~força~~ ~~para~~ o ~~de~~
de ~~uma~~ ~~peça~~ ~~de~~ ~~em~~ ~~volição~~ ~~no~~ ~~momento~~
em 1853. ~~Arvore~~ 1º de Setembro
de 1853.

Yours Resmly
Lata

*Var. ^{minor} ~~adula~~ supra vixi retis anteb. in
Chlorina chloracina de Chlorina, a. 1880.

Justada.

Atas tem a Carta de 1858, em Pinheiro Machado
gala, com uma carta, junto a moeda de ca-
valaria, que se encontra no ar. Em 1858
no Estado de Pernambuco, onde se encontra

94
O Sr. João de Almeida de Sousa Pinheiro, Juiz de Direito,
do Estado de Pernambuco.

Atas tem a Carta de 1858, em Pinheiro Machado
gala, com uma carta, junto a moeda de ca-
valaria, que se encontra no ar. Em 1858
no Estado de Pernambuco, onde se encontra

João de Almeida

Nos avaliadores avaliamos o Sr.
Vicente, pela q. 6500000, a porta
da Chalora por 2500000, do man-
dato supra. Pinheiro Machado. 30 de
Abril de 1859

Benedito Gomes de Sousa.
João de Almeida de Sousa.

Plantada
e las quince de Octubre, de 1889, en Pineda de San Lorenzo
con una castaña, jirón e trachado e cortadas, que
se dió a la vista en Chiriquí el 1.º de octubre de
Chiriquí, en 1889.

Proclamação — O Sr. João Elias Mendes de Oliveira Floriano,
juiz Provisor do Termo de Pindamonhangaba. Para
saber aos que o presente virem que fizesse, que sejam
os vinte dias de pragação e tres de pragação, dezoito
da Lei, tem de ser arrumados, por quem mais dele,
no dia cinco de Novembro, ao meio dia, no ponto
a' cara de minha residência, uma parte de cha-
cara, sita na estrada, que vai ao Ribeirão, ava-
liada por duzentos e cinquenta mil réis e sesen-
ta e cinco, avaliada por trezentos mil réis, he-
reos separados, no remate de Antonio Elias
Mendes Floriano de Olinda por pagamento de cinco
réis. Para constar, digo, para conhecimento de to-
dos, mandei fazer o presente, que está assinado
no lugar do cartório e publicado pela imprensa.
Pindamonhangaba treze de Outubro de mil oitocen-
tos e noventa e nove. Eu telmario Elias
Mendes de Oliveira, escrivão. João Elias Mendes de Oliveira
Floriano. O. S. S. João Floriano. Escrivão
daus. Duzentos réis. P. duzentos réis ainda não
da estampilha. Pindamonhangaba quatorze
de Outubro de mil oitocentos e noventa e nove.
A. Gurgel. T. Maria Paes. Está conformem. Eu
telmario Elias Mendes de Oliveira, escrivão e as
signo —

2. Por 1874, o Sr. de 1889, em São Paulo, em uma cartela comprou a parte dos
auditorios, e deu ao Sr. de 1889, em São Paulo, em uma cartela comprou a parte dos
de 1889, e deu ao Sr. de 1889, em São Paulo, em uma cartela comprou a parte dos
de 1889, e deu ao Sr. de 1889, em São Paulo, em uma cartela comprou a parte dos
de 1889, e deu ao Sr. de 1889, em São Paulo, em uma cartela comprou a parte dos

5^e Page.

Cherco de São de 1899, um livro, um ou outros, comparem a posição de um
determinado livro de verdade hoje em público progressos os seus conteúdos de ver-
dade, e não há como lançar o livro que seja este um fim de posição. E ali-
mentos de conhecimento de Obispo, e assim.

S.º Luzao.

Em 21 de Oct. de 1858, um Pindá, um bom cantor, compoz e po-
toso do auditório, e disse ao torado logo um publico prozã do
mundo e arrastando os seus cantantes de dital entre e não ha
um bandido; de um fim sete um fim do portão. Eu cti
mundo e lles, e o de Phisica, e o de...

J.º Pugaç.

Em 22 de Oct. de 1849, em Emden, um novo cartão, companha e po-
tência de audição, e disse ao barão de H. um pequeno pingar se bem con-
tando do estado sobre a mão havia saído, de que foi o m-
pi de portão. Em 11 de Novembro de 1849, o mesmo

P. P. Pigeon.

Hoje de 10 de Maio de 1869, no Rio de Janeiro, em um castorio, compareceram e participaram
do casamento, e deu-se todo o devido honra em publico pregão ardeus,
constante do Hotel natio, e mais houve longador, de que se est.
em f' de partur. De ultimo clarando, de Alvinia, e os seus

T. C. Rogers.

do 24 de Set. de 1889, em São Paulo, em uma cartinha, acompanhando o
jornal das antigas, e disse ter levado há um período longo
os seus constantes do habitual vício, e não houve, contudo, de que
pôr sobre um fim de justiça. Ser o mesmo atropelado e chacoalhado (

W. P. Sangar.

el 26 de Oct. de 1869, en Lima, con sus entes, compañeros y parientes.

o protfolio das ambulações e a quem terão de fazer as seguintes perguntas as
seus constantes ao abster-se e não havem tinguendo, de que se
retire o protfolio. E quando houverem de sair, e se o

11.^e Purgas.

Atto 20 de Agosto de 1908, em Lindenberg, em seu anterior, compareceu o
portador dos credenciaes, attesta ao tenente legi em publico fregues
seus credenciaes do ditto mto e mais haerem longada, e que foi
isto em fe do portino, em Belimario attestando o ditto, e os seus

12.º Praga.

Aos 27 de Feb. de 1869, me findo, em uma cartada, acompanhando o p
lino dos estatutos, e direi te tonto aqui um publico porq
as boas causas tanto do estado como e mais haue laçada, e q
foi este meu p.^o de feitura. Eu Glesimio elle de Glesimio, e os co

13.^e Puga.

[illegible]

14th June

o 1.º de 1.º de Abril de 1889, em Paris, com um cartão, acompanhado
pelo do auditorio, e mais trez boletins de boji com publicações ao
seu respeito de ditos actos, e mais duas lembranças, de que fica
sete em fe do postario. De Villanova de 1.º de Maio, e assinado
156

15.º *Prun.*

[illegible]

15.º Logar.

17.º Pregão.

[illegible]

18.^o Jorgao

[illegible]

179. Prager

dos 3 a 4 de 1889, em São Paulo, em uma reunião, empunhando o pavão de con-
dutor, deu-lhe o braço e fez um pequeno prego sobre as costas
do colar entre as duas pernas, e depois fez o colar e o pa-
tente. Em Colônia e Montevideo, o Pavão, o pavão.

20^e Page.

atos de 468 de 1769, em que os seus costumes, comprouros e
partes de arcação, e deo de traido, e deo de justiça, e deo
deo de arcação, e deo de traido, e deo de justiça, e deo
deo de arcação, e deo de traido, e deo de justiça, e deo

1.^a Praça.

estas ruas de Novembro de 1808, em Pindamonhangaba, em
praça publica, que em frente a' casa de uma residencia pa-
ria e Juiz Grande, do fante elleancados e chamam Daminio, a
trifolho mesmo foi ardegado ao portinho interior das archite-
rias que puzera em praça publica, a parte da chucara
e cara vista a' rua, que vai ao Retiro, e que conta de
cristal vitro; e que, quanto, ao escurao vidio, vista a
Andaraes que e mesmo foi de achas e liberto pulo
abandono, em que se achou ha aneis de ouro amos, por
isso que foi declarados manifestos, mandou que lles po-
ssem os autos earchivos. O que cumprimendo o portinho,
depois de ter afezgado, do sua fol a que se haviam

que offereceram a meu amigo mais, pelo que o dito por
do a praça por finda, mandando que se conti-
nuasse no dia seguinte, as mesmas horas. E
que para contar, por isto, que me occupando
em telavio offerecendo de Oliveira, e assim
João Thomaz

6/10

Logo, cinco de Novembro de mil oit. cento e oitenta e nove, em Piribemungaba, em meu cartório, faço concluir ao Sr. João Francisco de Jesus Oliveira das a ellas. Maria. Em testemho e para os devidos fins do Officio, escrevi

CP

Com vista da claravista do ponto visto que se des-
tina, por se achar abandonado, e que de alguma parte
combina com a que se vê do alto de ruidade a f.
monde que fique surfeita a fozça de muerma
travou, e muerma p.^{ta} sus enredo e foz. foz. foz. foz.
na ella chada foz. foz. foz. foz. foz. foz. foz. foz.
muerma e que foi sobre os limites de foz. foz.
de. foz. foz. foz. foz. foz. foz. foz. foz. foz. foz.
fica na muerma que segue foz. foz. foz. foz. foz. foz.
Pindamon - 5 - de Novembro de 1869
João Nogueira

Lata

Na dana dana tupa maki ato nata. In 11
muro ellamanku o thimamamam

your Mother

Antonio Joaze, de Toledo

Chimera leucocauda S. Richardson.

Printed in

Asas do de Vauvomb do mil, alto, curtos, e coram-
ta - rova, no. Pindacis, subagaba, com uma cor-
tura, junto a pteira, guano de vinte e mil. En-
tão, em Alencastro de Alencastro, com uma

N.^o 1 100
P. de vint-trois ans & mes parents
Johann & Anna 18 de Oct. de 1860.
A. Engel.

Mrs. Anne D. Jones

Unha nos antos da encarnação.

Bindon 10 de Novembro de 1869

John M. Mendenhall

61^o

Atas dos de Novembro de 1859, em Pinda-
mangaba, em uma cartoria, fazei cancela-
rão do juiz Provedor, Dr. João Elias Mendes
de Almeida. Em Chimento de Almeida,
candor de Almeida, o is emmi

61^o

Definição de fidejussão nítida; incluído o encerramento
de a q^{ta} que não depositada em juiz.

Pinda- 15 de 1859 de 57

João Marinho

Data.

Na dia doze de Novembro de 1859, em Pinda-
mangaba, em uma cartoria, fazei este ato. Em
Chimento de Almeida, o is emmi

Exatidão que incluído o encerramento do
do depósito supra, de que fazei cancela. Seu
juiz Provedor 14 de Novembro de 1859.

Chimento de Almeida

Exatidão e depósito

Atas annuaes de Novembro de mil oito cen-
tos e sessenta e nove, em Pinda mangaba,
em nome do juiz Provedor, Dr. João Elias
Mendes de Almeida Almeida, compravenda do
juiz de Almeida Almeida, e por elle fazei ex-
hibido a quantia de duzentos e cinquenta e
cinco mil reis, importância da annua-
tade da casa e chacara, digo, da parte
da casa e chacara, dita sua, que vai
ao Pindão. Acerta fazei juiz a dita quantia
compreensão a sua exatidão, e entregou a
a Domingos de Almeida Almeida, o qual

a' quem recebeu o depositario de dita quantia, fazei
de abrayado as penas de lei e fidejussão. Por
escriptas lavro e fidejussão, que vai assinado pelo
juiz, armatado e depositado. Em Chimento de Almeida,
candor de Almeida, o is emmi

João Marinho

Dr. João de Almeida Almeida
Domingos de Almeida Almeida

Imitata.

728

2000

John Norton

eternal

Nect. timoreno Esch.

From the Salgado & Chiura

Estão
 As vinte e nove de Novembro de 1884, em Porto
 Montenegro, no Município de São Carlos, para laudem
 do Sr. José Mendes, de João Albuquerque de
 Almeida e Almeida. Eu Joaquim Albuquerque de
 Almeida, e Almeida.

e das vinte e seis de Julho de 1899, junta a
 petição, que ao diante vem. Eu Oli-
 mário M. de Oliveira, escrevi.

Wm. Linn & Co. Jun. 20. 1867
 200
 25 de febrero de 1867

Dis Lino por do. Santos, por um
procurador, que tendo sido a muito
arrumattado em praça a parte
da Chacara pertencente as a cerus
do finado Antunes elle e conde Thomaz
de elle, e prado em inventario
pa pagamento do Supp^u por o um
producte no compute de 255 \$ pro d^o
depositado em poder do cidadão do-
mingos elle e conde de elle e a,
sendo certo q o Supp^u e endor de
maior quantia, por isso um re-
querer all^u - que a digm mande
passar mandado de entrega ao Supp^u
da referida quantia, na forma or-
dinat. N^o 1000

P. all.º Experimento
 Aproximacao esta
 no, antes respectivos
 no, e ja o proximo
 novamente ^{oficial}
 P. Kelly

Procurador General de la Nación

Час

Des vinte e seis de Julho de 1877, faço entrega
ao Juiz Brando, Sr. José Faustino de
Silveira Bulcão, em Alcinópolis, M. S. O.
vinte e seis de Julho de 1877.

Chas

Vas' os autos no computador para
fazer a carta e ratificar em duas partes
em 2.ª. página, de ambos accôrde e
contingentes no invento - p. respectiva
apudando. qd. tem a parte esdr
Pontevedra 30 de julho de 1894

Shulcasz

Lat

Na ma. lata super maki exte. antos. In
Chimia M. S. Pluvia, a. ex. m. —

Vai ao cantador para a
fim arrojado no despe-
cho negro. Sindi. 11 de
1867. S. 1878.

Cher. Pierre

Em Cumprim^{to} do que me he or-
denado pelo Ex^{ta} Juiz Municipal
havendo esta, aucto^rizada, verifiquei
haber em deposito produzido de
arremataç^oes d'bens pertencentes
a^o fidej^udo An^{to} Mar^{co} Thomaz de
Albuquerque ag^{to} de 255 tocos^o em par^{te}
de as devidos prazos na g^{ta} de
2: 263/650 e procedendo a^o aratario
da referida garantia da em m^o
resultado o seguinte.

Asa Endones da 4.ª Juro	971000
Lino J. dos Santos	591500
J. Mel Cor da Sa	51680
Mel Pires de Moraes	91560
Fran ^{co} selg. ^o de olive	41700
Jos J. Mel do C.º Franca	241680
João Antunes	161000
João elle chado	271400
Fran ^{co} ell. ^o d. allerginta	101800
J. ell. ^o Leite Cora	61120
Fran ^{co} d. Paulo Cortes	11580
Mor. ^o J. Torres	41180
Somando estes porcellos, comprehenda q. ^{ta}	
de 25540000 ⁰ ratuada por porcionalm ^{te}	

por proporcionalmente entre os
credores cujos devidos foram li-
galizados no pret. Inventário.

Pindamon^{ba} 12 de febr de 1878.

O Contador Benedito Gomes de A.

